ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.825/94

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de / suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 56, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de Taxi.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam majorados os preços de Taxi, para execução no território do Município de Mondaí, conforme proposição de preços que fazem parte integrante deste Decreto, com homologação na íntegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de março de 1994

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração
e da Fazenda